



Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2007
DE 02 DE MAIO DE 2007**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o cargo de Secretário Adjunto de Nutrição e Merenda Escolar, referência 18 da tabela de vencimentos , junto a Secretaria de Educação..

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 02 de Maio de 2007.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

RECEBI
Em, 02 de maio de 2007
Aline Fantin
Agente Administrativo



**IMPACTO FINANCEIRO REFERENTE AOS PROJETOS DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 05/2007; 06/2007 e 07/2007.**

Com referencia ao Projeto de Lei complementar nº 05/2007, temos a informar o que segue:

Salário do cargo a ser criado: R\$ 1.425,00

Com referencia ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2007, temos a informar o que segue:

Salário dos cargos a serem criados : R\$ 1238,30

Salário dos cargos a serem extintos: R\$ 1991,28

Com referencia ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2007, temos a informar o que segue:

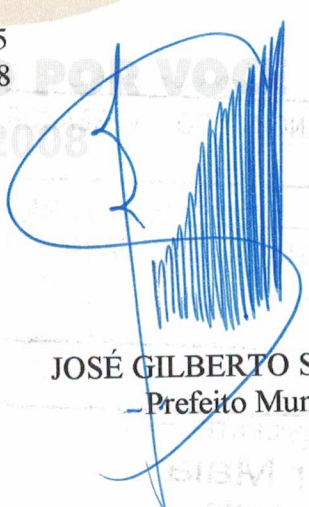
Salário dos cargos a serem criados : R\$ 7.866,35

Total dos salários a serem criados: R\$ 10.529,65

Total dos cargos a serem extintos: R\$ 1.991,28

Itapuí, 02 de maio de 2007

RECEBI
Em, 02 de maio de 2007
Aline Fantin
Agente Administrativo 17.132


JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
- Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br

AUTOGRAFO Nº 018/2007 PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2007

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

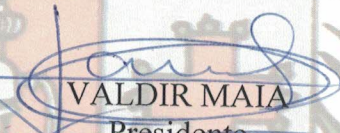
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica criado na Prefeitura Municipal de Itapuí, o cargo de Secretário Adjunto de nutrição e Merenda escolar, referencia 18 da tabela de vencimentos, junto a Secretaria de Educação.

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 de maio de 2007.


VALDIR MAIA
Presidente


SILENE VALINI
Secretaria

